



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº122/12 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA **FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, VISANDO A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS NA ESTUFA II E PEREQUE-AÇÚ, ADITAMENTO E SUPRESSÃO DE VALOR.

Por este Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Mauricio Humberto Fornari Moromizato, e de outro lado, a empresa **FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, representada pelo Sr. RUBEN ROBERTO MÜLLER, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 06.07.2012, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/1.683/12**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO

1.1 Fica acrescido no contrato inicial o valor de **R\$ 5.650,68** (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUPRESSÃO

2.2 O valor do presente contrato fica suprimido no valor de **R\$ 19.432,15** (dezenove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quinze centavos) conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e planilha anexada aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.3 O valor global do presente termo será de **R\$ 4.771.764,84** (quatro milhões, setecentos e setenta e um mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

4.4 A despesa decorrente do aditivo de valor deste termo onerará recursos orçamentários da Secretária Municipal de Obras, na seguinte classificação:

01.07.01.4.4.90.51.00.15.452.0017.1020



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

19 DEZ 2014


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO


FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA
RUBEN ROBERTO MÜLLER


TESTEMUNHAS:

1ª

José Carlos Vital
Coordenador de Engenharia
CPF 726.493.408-001

RG 8010569

2ª


MAURO SÉRGIO BEZERRA
ENGR. CIVIL
CREA 5090787221-D
Secretário Municipal de Obras

RG 91277605-5